



EDITAL Nº 003/2023-SME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMISSÃO/SUBCOMISSÃO INTERNA DE TRABALHO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO – SC.

Considerando a necessidade de nomear membros de todas as Secretarias, Fundações e Autarquia do Município de Porto Belo, para compor a comissão/subcomissão que acompanhará os trabalhos de elaboração da proposta do Plano de Cargos e Salários;

Considerando o grande número de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e a fim de identificar os interessados;

O Município de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos servidores da rede pública municipal vinculados a esta Secretaria, efetivos e estáveis no Município de Porto Belo, que se realizará a inscrição para a seleção de servidores, conforme se especifica, para compor a comissão/subcomissão que acompanhará os trabalhos de elaboração da proposta do Plano de Cargos e Salários, bem como o diagnóstico, assim como eventuais alterações e adequações do atual Plano do Magistério Público Municipal.

1. Das Normas Gerais

O presente Procedimento se faz necessário para indicar 2 (dois) representantes dos servidores efetivos para integrar a comissão/subcomissão que acompanhará os trabalhos de elaboração da proposta do plano de cargos e salários que abrangerá todos os servidores municipais, conforme ofício nº 168/2023/GAB/PREF.

2. Das Condições para Inscrição

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ser servidor público efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação deste município;

2.1.3. Não estar em período de estágio probatório neste município;

2.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Estar regularmente inscrito e quite no ato da inscrição deste procedimento com seu respectivo conselho profissional, quando o cargo assim exigir.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, pela internet, através do envio do formulário de inscrição (ANEXO II) e documentos dos anexos, todos em formato PDF, em arquivo único, através do email: edu.assessoria@portobelo.sc.gov.br, durante os dias 15/07/2023 e 18/07/2023.

3.2. No ato da inscrição o servidor indicará a área que deseja representar, que será dividida em PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ou DEMAIS CATEGORIAS, sendo escolhido um representante de cada.

3.2.1. Os profissionais da educação são entendidos como, conforme art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 37/2011, os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção, administração escolar, planejamento, inspeção, coordenação pedagógica, supervisão e orientação educacional.

3.3. No formulário o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos em mídia digital em um único arquivo em formato PDF:

3.2.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.2.2 Certidão de Quitação Eleitoral;

3.2.3 Certidão de Regularidade em seu respectivo Conselho Profissional, conforme o caso;

3.2.4 Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação deste município, podendo ser aceito tempo de contratos temporários e tempo de servidor efetivo no respectivo cargo, não podendo ser em cargos diferentes. A data corte para o tempo de serviço foi determinada em 30/06/2023.

3.2.5. No dia 20/07/2023 será divulgada a lista com a homologação do resultado das inscrições deferidas.

3.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação dos candidatos será de 24 horas após a publicação do resultado. Deverá ser feito através de email para edu.assessoria@portobelo.sc.gov.br, no email da inscrição e com as indicações de propriedades do recurso.

3.6. O candidato ao preencher o formulário de inscrição assume conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3.7. Não serão recebidas inscrições feitas pessoalmente, por fax ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame;

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos responsáveis pelo Procedimento o direito de excluir do certame aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. Da Análise e Classificação dos candidatos

4.1. O presente Procedimento, tem critérios objetivos de classificação, com a análise de documentação dos candidatos, que será feita por uma Comissão designada para essa finalidade, composta por membros efetivos da própria Secretaria;

4.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, aceitos somente no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior, bem como desconsiderados os intempestivos;

4.3. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados, sendo que, ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

4.4. Os critérios classificatórios serão analisados, de acordo com o quadro abaixo:

Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Belo	PONTUAÇÃO	NOTA
Tempo de serviço de 3 anos - 5 anos completos	0.50	
Tempo de serviço de 5-10anos completos	1.00	
Tempo de serviço de 10-15 anos completos	1.50	
Tempo de serviço de 15 - 20 anos completos	2.0	
Total	5	

5. Do critério de desempate

5.1. Maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação no município de Porto Belo;

5.2. Maior Idade (comprovado pelo RG/CNH).

6. Do Julgamento

6.1. A análise dos itens 2 e 3 terá apenas caráter de habilitação e classificatório;

6.2. A classificação final será calculada segundo os critérios de desempate relacionados no item 5, conforme ordem;

7. Da classificação final Dos Candidatos

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente;

7.2. O resultado do Procedimento será afixado no mural do Paço Municipal de Porto Belo situado na Avenida Governador Celso Ramos nº 2500, Bairro Centro, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Belo (www.portobelo.sc.gov.br) e caberá recurso nos termos deste edital.

7.3. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

Anexo I

Ação	Data
Publicação do Edital	14/07/2023
Abertura das Inscrições	15/07/2023 às 00:00h
Encerramento das Inscrições	18/07/2023 às 23h59
Divulgação dos candidatos inscritos Deferidos	20/07/2023
Prazo para interpor recurso do indeferimento das inscrições	21/07/2023
Homologação das Inscrições	24/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	25/07/2023
Prazo para interpor recurso quanto ao resultado preliminar	26/07/2023
Homologação do resultado final	28/07/2023

Porto Belo, 13 de julho de 2023.

Adriana Aparecida Schimiguel

Secretária Municipal de Educação

Anexo II – EDUCAÇÃO

		Estado de Santa Catarina Município de Porto Belo Secretaria Municipal de Educação	
Formulário de Inscrição			
Nome Completo:			
Data de nascimento:		R.G:	
Título de eleitor nº:		CPF:	
Matrícula:		Sector em que atua :	
Cargo:		Categoria que pretende representar:	
		Profissionais Educação () Demais Categorias ()	
Data:			
_____ Assinatura			